



Denomina “Aeroporto Internacional de Campo Grande – Ueze Elias Zahran” o aeroporto internacional de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominado “Aeroporto Internacional de Campo Grande – Ueze Elias Zahran” o aeroporto internacional da cidade de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 6 de agosto de 2021 .



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal